REGULAMENTO
DO
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO SOBRE
DIREITO DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E DA PROVA

1.º

Criação

É criado na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa o III CURSO PÓS-GRADUADO DE APERFEIÇOAMENTO EM DIREITO DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E DA PROVA, adiante designado por Curso.

2.º

Condições de matrícula e inscrição

1. Podem candidatar-se ao Curso os titulares de uma licenciatura em Direito ou equivalente.

2. Os candidatos devem revelar conhecimentos de Direito ou conhecimentos não jurídicos relativos às matérias de Direito Penal.

3. Os candidatos devem juntar ao boletim de inscrição os seguintes documentos:

a) certidão comprovativa de um dos graus referidos no n.º 1.

b) *curriculum vitae*.

3.º

Fixação do número de vagas

O Director da Faculdade fixa anualmente o número de vagas, ouvido o Coordenador do Curso.

4.º

Condições de funcionamento

1. O Curso tem a duração de dois semestres lectivos.

2. Os alunos podem escolher entre o regime de frequência das aulas e o regime de avaliação.

3. O número total de créditos a obter no Curso é de 7,5 para quem concluir a avaliação com aproveitamento*.

4. O Curso compreende aulas e conferências, cada uma delas dedicadas a um tema constante do Programa (disponível no sítio da Faculdade).

4. A avaliação dos alunos traduz-se na classificação numérica (de 0 a 20) de um projecto de trabalho escrito, a apresentar no termo do 1.º semestre, e de um trabalho escrito final, a apresentar no termo do 2.º semestre.

5. Só podem ter acesso à avaliação do trabalho escrito final os alunos que tenham frequentado um mínimo de 17 (dezassete) sessões.

6. O trabalho escrito final deve versar um dos temas do Curso.

7. O trabalho escrito final não poderá ter extensão superior a 50 páginas dactilografadas em A4, letra 12, a espaço e meio, e deverá ser entregue até 17 de Setembro de 2012.

8. O aluno do Curso poderá ser convocado para prestar esclarecimentos orais sobre o trabalho escrito final.

9. A classificação final do curso é a média das classificações obtida nos dois semestres.

5.º

Plano curricular

O plano de estudos do curso e as condições gerais da sua frequência constam dos documentos anexos.

6.º

Coordenação

O Curso tem como Coordenadores três Professores da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa que leccionam disciplinas da área das ciências jurídico-criminais.

7.º

Propinas

1. As propinas são fixadas anualmente pelo Director, ouvido o Coordenador.

* Atribuição dos créditos está dependente de um processo de aprovação que não está concluído à data.

2. No caso de desistência do Curso após o respectivo início, não serão devolvidas as quantias entretanto pagas.

8.º

Diplomas

1. A frequência do Curso dá lugar a um certificado de frequência.
2. A aprovação no Curso dá direito a um certificado de conclusão.

9.º

Disposições transitórias

O presente regulamento aplica-se aos alunos que se inscrevam pela primeira vez no ano lectivo de 2011-2012, inclusive.